

**LEI Nº 1.576/2018**

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos Base dos Servidores Ativos do Poder Executivo e benefícios previdenciários pagos pelo Fundo de Previdência do Município de Ribeirão e Demais Valores constantes do Regulamento da Previdência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos no Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para 2018, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Os Vencimentos Base dos Servidores ativos do Poder Executivo e benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – Fundos de Previdência Social do Município de Ribeirão Estado de Pernambuco – **RIBEIRAOPREV**, correspondente ao **Anexo I** deste projeto de Lei, serão reajustados para **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**;

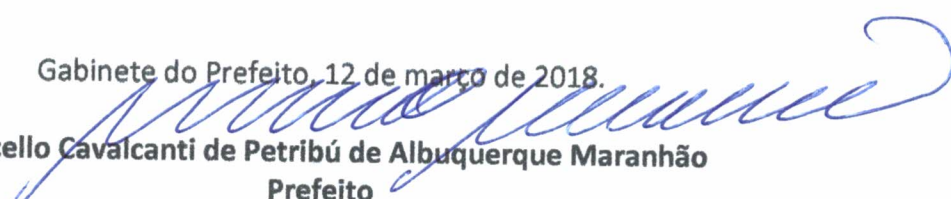
**Art. 2º** - Terão direitos ainda a um abono de **10% no valor de R\$ 95,40** (noventa e cinco reais e quarenta centavos) todos os **inativos e pensionistas**, que ocuparam funções classificadas correspondentes ao Anexo I.

**Art. 3º** - Já os vencimentos base dos Servidores ativos do Poder Executivo e benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – Fundos de Previdência Social do Município de Ribeirão Estado de Pernambuco – **RIBEIRAOPREV**, correspondente ao **Anexo I** deste projeto de Lei no ano de 2017, foram reajustados para **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, fazendo jus a um abono de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos) todos os **inativos e pensionistas**, que ocuparam funções classificadas correspondentes ao Anexo I.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 referente ao art. 3º, quantos aos demais artigos da presente lei, retroagi seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

  
**Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão**  
**Prefeito**

**ANEXO I**  
**DA LEI Nº 1.576/2018**

| <b>FUNÇÃO</b>                   | <b>VENCIMENTO BASE</b> | <b>ABONO</b> |
|---------------------------------|------------------------|--------------|
| Arquivista                      | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Pedreiro                        | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Vigilante                       | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Carpinteiro                     | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Fiscal                          | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Enfermeiro I                    | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Pintor                          | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Eletricista I                   | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Eletricista II                  | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Mecânico                        | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Motorista                       | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Jardineiro                      | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Telefonista                     | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Encanador                       | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Soldador                        | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Serrador                        | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Escrit. Auxiliar                | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Enc. Pedreiro                   | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Atend. De Enfermagem            | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Auxiliar Contábil               | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Atendente                       | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Assist. Contábil                | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Assist. Administrativo          | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Assist. de Gabinete             | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Assessor Administrativo         | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Agente Administrativo           | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Agente de Controle Interno      | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Ag. Adm. de Tec. da Informática | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Ag. Adm. Rec. Humanos           | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Ag. Adm. Orçamento e Finanças   | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |
| Aux. Serviços Gerais            | R\$ 954,00             | R\$ 95,40    |

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

  
**Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão**  
**Prefeito**